



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA REALIZADA NO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2021 – N.º 2/2021 - MANDATO 2021 – 2025

--- Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Alpiarça, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência da senhora Presidente Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes e com a participação dos Senhores Vereadores Jorge Manuel Claudino de Freitas, Ana Margarida Vences Rosa do Céu, João Pedro Costa Arraiolos e Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo. Secretariou a reunião Nuno Miguel Tendeiro Paulino, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica Financeira da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do N.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro foi a seguinte:-----

Ponto 01 - Proposta da Ata n.º 1/2021 da reunião realizada no dia 20/10/2021. Para deliberação. -----

Ponto 02 – Proposta de Regimento da Câmara Municipal de Alpiarça. Para deliberação. -----

Ponto 03 - Despacho de nomeação de Vereadora a tempo inteiro. Para conhecimento. -----

Ponto 04 - Despacho de nomeação de Vice-Presidente. Para conhecimento. -----

Ponto 05 - Despacho de delegação e subdelegação de competências nos Vereadores com pelouros atribuídos. Para conhecimento. -----

Ponto 06 - Despacho de designação de Oficial Público do Município de Alpiarça. Para conhecimento. ---

Ponto 07 - Despachos de designação de Instrutora e Escrivã no âmbito de processos de contra-ordenação. Para conhecimento. -----



Ponto 08 - Proposta de designação do Encarregado de Proteção de Dados (Epd) do Município de Alpiarça. Para deliberação. -----

Ponto 09 - Proposta de designação de representantes do Município de Alpiarça em diversas entidades. Para deliberação. -----

Ponto 10 - Autorização genérica para despesas obrigatórias, certas e periódicas. Para deliberação. -----

Ponto 11 - Proposta de seguro de acidentes pessoais dos eleitos locais. Para deliberação. -----

Ponto 12 - Proposta de definição de horário do atendimento do Gabinete Técnico. Para deliberação. -----

Ponto 13 - Proposta de venda do direito de propriedade plena dos lotes 21 e 22 da Zona Industrial. Para deliberação. -----

Ponto 14 - Proposta de aprovação da versão final do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Alpiarça. Para deliberação. -----

Ponto 15 - Proposta de aprovação do Regulamento Municipal do Conselho Municipal da Juventude. Para deliberação. -----

Ponto 16 - Proposta de aprovação da minuta do empréstimo de médio e longo prazo até ao limite de 319.250,00 euros. Para deliberação. -----

ABERTURA DA REUNIÃO -----

--- A reunião foi aberta pela senhora Presidente da Câmara Municipal, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, eram nove horas e trinta minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento de seguida do resumo diário de tesouraria referente ao dia 3 de novembro de dois mil e vinte e um, com um total de disponibilidades de 995.051,12 euros (novecentos e noventa e cinco mil e cinquenta e um euros e doze cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

--- A senhora Presidente referiu que a ordem de trabalhos era extensa, mas relativamente simples, e deu a palavra aos Vereadores. -----

--- Interveio o senhor Vereador João Arraiolos, que após cumprimentar todos os presentes, questionou sobre o ponto de situação de algumas das obras em curso, nomeadamente a obra da Escola Básica 2/3 e Secundário, do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, a segunda fase do Mercado Municipal, bem como o alcatroamento das ruas no Frade de Cima, que estavam também previstas e já contratadas. Continuou a intervenção, referindo que a senhora Presidente, enquanto Vereadora tinha contactado a Secretaria de Estado do Património Cultural, para questionar sobre a necessidade de parecer prévio, relativamente à intervenção levada a cabo na Sala Império da Casa dos Patudos, que recentemente até tinha tido honras de destaque televisivo, pelo que pretendia saber se já tinham sido solicitados esclarecimentos à Câmara Municipal sobre os trabalhos em causa. -----

--- Interveio a senhora Presidente para explicar que as obras da Escola Básica 1 de Alpiarça já estavam concluídas e os alunos já tinham feito a transição, e iniciado as aulas naquele local no início da semana, embora fosse ainda ser feita uma pequena intervenção na sala da entrada, que era uma espécie de portaria, para que pudesse funcionar ali uma turma de apoio. Em relação à EB 2/3, explicou que os trabalhos tinham sido iniciados ainda durante o anterior mandato, nomeadamente, com a colocação do estaleiro e das vedações para a segurança da obra, sendo que entretanto tinha sido feita uma avaliação, com a Direção da escola e com a empresa, relativamente a algumas situações que não estavam contempladas em projeto, que não estavam previstas em termos de obra, mas que o atual Executivo considerava essenciais. Disse que tinha sido feita uma reunião com o gabinete projetista e estavam a aguardar a informação do mesmo e informou, também, que já tinha reunido com a CCDR, para falar sobre a parte do financiamento que não estava assegurada, e que era um montante bastante razoável e se seria possível transferir para aquele projeto, verbas de outros projetos que não iriam ser executados. Explicou que também estava a ser equacionada a possibilidade de intervir no refeitório, dado que as condições do mesmo já tinha sido alvo de contraordenações graves por parte da ASAE, e as desconformidades

não tinham sido corrigidas ao longo dos anos, e para tentar evitar que isso continuasse a acontecer, seria necessário fazer uma intervenção no refeitório, que não estava prevista. Deu conta que havia outra situação, que tinha a ver com a intervenção num bloco, que tinha exclusivamente salas de aula, o que pressupunha a transição de todas as turmas que ali funcionavam para contentores, sendo que os que já tinham sido colocados na escola, não eram suficientes para fazer face a todos os alunos, pelo que estavam a avaliar com a própria escola, se era necessária a quantidade que tinha sido solicitada. Frisou que aquela situação, a par com a possibilidade da transferência de verbas que estavam em projetos não executados, tinham protelado o início da obra, embora se esperasse que no final do mês de Novembro, princípio do mês de Dezembro a mesma se iniciasse. No que respeitava ao Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, explicou que o anterior executivo tinha solicitado ao empreiteiro alguns trabalhos a mais, com os quais não estava de acordo, mas estava a ser negociada uma prorrogação do prazo, relativamente pequena, de cerca de um mês, na expectativa de terem a obra concluída com as alterações que tinham sido solicitadas pela Câmara Municipal no anterior mandato. Quanto à segunda fase do Mercado, informou que as obras estavam a decorrer com normalidade, a bom ritmo e não se previa que houvesse nenhuma derrapagem em termos de prazo de conclusão. No que dizia respeito ao alcatroamento das ruas do Frade de Cima, referiu que tinham sido confrontados com uma situação, que também estavam a resolver, e que se reportava ao facto de não ter sido tida em conta uma informação interna do gabinete técnico, relativamente à necessidade de se colocar uma camada de tout venant por baixo da camada de betuminoso, pelo que tinha sido dada indicação para a aquisição do tout venant, que iria ser colocado nas estradas, para depois ser cumprido o que estava contratado em termos de asfaltamento. Deu ainda conhecimento que, até àquela data a Secretaria de Estado e o Gabinete de Cultura não tinham feito qualquer diligência, relativamente ao pedido de esclarecimentos sobre a intervenção na Sala Império. -----

--- Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

--- Ponto 01 - Proposta da Ata n.º 1/2021 da reunião realizada no dia 20/10/2021. Para deliberação. -----

--- A senhora Presidente sugeriu algumas correções à ata. -----

--- **Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de ata, com as correções referidas.** -----

--- **Ponto 02 – Proposta de Regimento da Câmara Municipal de Alpiarça. Para deliberação.** -----

--- A senhora Presidente leu o preâmbulo do Regimento que se transcreve: *“PREÂMBULO - O Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe na alínea a) do seu artigo 39.º, que compete à Câmara Municipal, no âmbito do seu funcionamento, elaborar e aprovar o Regimento. O Regimento em causa destina-se essencialmente a estabelecer as regras de funcionamento do órgão colegial e executivo do Município de Alpiarça - Câmara Municipal, no respeito pelos seus princípios estruturantes. Assim, a Câmara Municipal de Alpiarça, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 39.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro/ aprovou na sua reunião de xx de xxxxx de 2021 o presente Regimento”*. -----

--- Foi dada a palavra ao senhor Vereador João Arraiolos, que referiu que a proposta de regimento estava praticamente de acordo com o regimento anteriormente em vigor, e como tal, não tinha nada a opor, pelo que iria aprovar aquela proposta. -----

--- **Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de Regimento.** -----

--- **Ponto 03 - Despacho de nomeação de Vereadora a tempo inteiro. Para conhecimento.** -----

--- A senhora Presidente apresentou o ponto, referindo que fundamentalmente, o despacho nomeava a senhora Vereadora Ana Margarida Vences Rosa do Céu, com efeitos a partir do dia 20/10/2021, ficando a mesma a regime de tempo inteiro e com as funções e competências inerentes aos pelouros da educação, cultura, ação social, saúde e serviços administrativos. -----

--- **Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

--- **Ponto 04 - Despacho de nomeação de Vice-Presidente. Para conhecimento.** -----

--- A senhora Presidente deu conhecimento do seu despacho, que designou a senhora Vereadora a tempo inteiro, Ana Margarida Vences Rosa do Céu, como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça que, para além das funções que lhe estavam cometidas, iria substituir a senhora Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

--- **Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

--- **Ponto 05 - Despacho de delegação e subdelegação de competências nos Vereadores com pelouros atribuídos. Para conhecimento.** -----

--- A senhora Presidente referiu que o despacho previa a delegação e subdelegação de competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a tempo inteiro e com pelouros atribuídos, nos termos da lei, uma vez que, estava previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais a possibilidade de delegar e subdelegar nos Vereadores, um conjunto de competências, sendo algumas delas da Câmara Municipal e outras originárias da Presidente de Câmara. Explicou que dessa forma, os senhores Vereadores podiam exercer de uma forma mais eficiente as suas responsabilidades. -----

--- **Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

--- **Ponto 06 - Despacho de designação de Oficial Público do Município de Alpiarça. Para conhecimento.** -----

--- A senhora Presidente leu o despacho que se transcreve: *“Assunto: NOMEAÇÃO DE OFICIAL PÚBLICO- Nos termos do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro. Designo a Técnica Superior Jurista a exercer funções no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Alpiarça, Ana Sofia Salgado da Silva Bastos Fonseca, Oficial Público do Município, para lavrar os contratos nos termos da lei. O presente despacho entra em vigor de imediato, sendo revogado o anterior despacho de nomeação de Oficial Público. Dê-se conhecimento à trabalhadora visada. A Presidente da Câmara Municipal, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes”.* -----

--- De seguida, a senhora Presidente explicou que aquele despacho decorria de disposições legais, e era necessário para que a técnica pudesse exercer aquelas funções. -----

--- **Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

--- **Ponto 07 - Despachos de designação de Instrutora e Escrivã no âmbito de processos de contra-ordenação. Para conhecimento.** -----

--- Foi lido pela senhora Presidente, o despacho que de seguida se transcreve: *“Assunto: DESPACHO NOMEAÇÃO DE INSTRUTORA PARA OS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO - Nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias*

Locais - RJAL, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, Designo a Técnica Superior Jurista a exercer funções no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Alpiarça, Ana Sofia Salgado da Silva Bastos Fonseca, Instrutora dos Processos de Contraordenação que corram os seus termos nesta autarquia, devendo, nessa qualidade, praticar os atos inerentes à função, nomeadamente: a) Preparar os mandatos de notificação, realizar e assinar notificações, e quando necessário ou conveniente, solicitar que as mesmas sejam feitas por fiscal municipal, por órgão de polícia (designadamente Guarda Nacional Republicana ou Polícia de Segurança Pública) ou por outra edilidade; b) Requerer, junto dos serviços da autarquia ou de entidades externas à câmara, quaisquer elementos considerados necessários à descoberta da verdade material, recolha de prova e em geral à boa instrução do processo, bem como solicitar o auxílio ou colaboração de outras autoridades ou serviços públicos; c) Proceder à audição dos arguidos e dos participantes e à inquirição das testemunhas; d) Elaborar relatórios e apresentar propostas de decisão final; e) Emitir parecer sobre pedidos de pagamento de coima em prestações; f) Praticar outros atos que, nos termos legais e regulamentares em vigor, se mostrem necessários ou úteis à boa instrução dos processos de contra-ordenação, bem como ao integral respeito pelo princípio do contraditório e pelos direitos de defesa dos arguidos. A ora nomeada será assistida nestas funções, do ponto de vista administrativo, pela Assistente técnica, Luísa Maria Silva Gonçalves Lúcio Mendes. O presente despacho entra em vigor de imediato, sendo revogado o anterior despacho de nomeação de instrutora de processos de contraordenação. Dê-se conhecimento às trabalhadoras visadas. A Presidente da Câmara Municipal, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes". -----

--- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

--- Ponto 08 - Proposta de designação do Encarregado de Proteção de Dados (Epd) do Município de Alpiarça. Para deliberação. -----

--- A senhora Presidente explicou que se tratava da designação do encarregado de proteção de dados do Município de Alpiarça, que também era uma determinação legal, e de seguida passou a ler a proposta: *"PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (EPD) DO MUNICÍPIO DE ALPIARÇA - Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, considerando que: O Regulamento (UE) número 2016/679, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados*

peçoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) prevê, nos artigos 37.º a 39.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado da Proteção de Dados (EPD), sempre que, e designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público; Entretanto, foi publicada a Lei 58/2019, de 8 de agosto, a qual entrou em vigor a 9 de agosto, lei essa que vem assegurar a execução na ordem jurídica nacional do referido Regulamento (DE) número 2016/679, de 27 de abril de 2016, introduzindo algumas especificidades em relação ao próprio RGPD, entre elas no que respeita à figura do Encarregado de Proteção de Dados (EPD). O EPD não carece de certificação profissional para exercer as suas funções. Efetivamente, nos termos do RGPD o EPD "é designado com base nas suas qualidades profissionais e, em especial, nos seus conhecimentos especializados no domínio do direito e das práticas de proteção de dados". Não é obrigatório que o EPD exerça as suas funções em regime de exclusividade; No que diz respeito à designação do EPD em entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei 58/2019, de 8 de agosto, é obrigatória a designação de um EPD por cada município, sendo designado pela Câmara Municipal. Assim, PROponho QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA, ao abrigo do disposto na alínea a) do número 1 e nos números 5 e 6 do artigo 37.º do RGPD, conjugado com a alínea c) do número 3 do artigo 12.º da Lei 58/2019, de 8 de agosto, DELIBERE Designar Ana Sofia Salgado da Silva Bastos Fonseca, Técnica Superior (jurista) do quadro de pessoal do Município de Alpiarça, como Encarregada de Proteção de dados (EPD) do Município de Alpiarça, por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções. A Presidente da Câmara, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes". De seguida, a senhora Presidente explicou que o exercício daquelas funções pressupunha uma formação específica naquela área, sendo que a Dr.ª Ana Sofia já tinha essa formação, até porque a mesma já assumia essa responsabilidade no anterior mandato. -----

--- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de designação do Encarregado de Proteção de Dados (Epd) do Município de Alpiarça. -----

--- Ponto 09 - Proposta de designação de representantes do Município de Alpiarça em diversas entidades. Para deliberação. -----

--- A senhora Presidente passou a ler a proposta: *“Proposta de designação de representantes do Município em diversas entidades - Considerando que: - O Executivo Municipal representa a Câmara Municipal nos diversos atos oficiais, culturais, desportivos, sociais, de cariz associativo ou outros; - Existe a necessidade da Câmara Municipal estabelecer quem são os seus representantes em diversos órgãos já estabelecidos; PROponho Que a Câmara Municipal, no uso da competência na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designe os seguintes representantes para as entidades nas quais o Município de Alpiarça tem participação e que a seguir se identificam: Presidente da Câmara Municipal Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes – C.I.M.L.T - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo; - Assembleia Geral da AR - Águas do Ribatejo, E.I.M; - E.R.T.A - Entidade Regional de Turismo do Alentejo; - Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo; Vereador da Câmara Municipal Jorge Manuel Claudino Freitas - Assembleia Intermunicipal da RESIURB - Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos; -AGROALPIARÇA,C.I.P.R.L; - Tagusgás; Vereadora da Câmara Municipal Ana Margarida Vences Rosa do Céu - Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de José Relvas de Alpiarça; - Fundação José Relvas; Técnico Superior (Psicólogo) Ricardo Lino Gomes Luciano - Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de José Relvas de Alpiarça; - CPCJ de Alpiarça (ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 17.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo - Lei n.º 147/99, de 1 de setembro na redação atual). A Presidente da Câmara Municipal Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes”.* Posteriormente, a senhora Presidente da Câmara esclareceu, em relação à nomeação da senhora Vereadora Ana Margarida Vences Rosa do Céu, para representar o Município na Fundação José Relvas, e tal como já tinha conversado com o senhor Vereador João Arraiolos, que iria ser solicitado um parecer jurídico, no sentido de perceber se tal situação configurava alguma incompatibilidade, dado que o Presidente do Conselho de Administração da Fundação era seu pai e, portanto, havia uma relação de parentesco direta, sendo que se o referido parecer fosse no sentido de haver uma incompatibilidade ou impedimento, a senhora Vereadora deixaria de estar como representante do Município na Fundação, e a senhora Presidente passaria a assumir essa responsabilidade, se o parecer fosse claro e inequívoco, relativamente a essa possibilidade. -----

--- Interveio o senhor Vereador João Arraiolos, para referir que se tratava também de uma obrigatoriedade, em termos de representação do Município naquelas entidades, e que aquela era uma opção do executivo em maioria, pelo que a CDU se iria abster, salvaguardando também que que a decisão deveria estar de acordo com toda a legislação em vigor. -----

--- **Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor (PS) e 2 abstenções (CDU) aprovar a propostas de designação de representantes do Município de Alpiarça em diversas entidades.** -----

--- **Ponto 10 - Autorização genérica para despesas obrigatórias, certas e periódicas. Para deliberação.** -----

--- A senhora Presidente leu a seguinte proposta: *“Delegação de competências - Considerando a existência de um conjunto de despesas orçamentadas obrigatórias, certas e periódicas, que derivam de imposições legais (nomeadamente: vencimentos, salários, encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social, abonos de família, encargos com a saúde, prestações complementares, abonos ou subsídios a pessoal, amortizações e encargos financeiros de empréstimos), PROPONHO que a Câmara Municipal delibere genericamente assumir os encargos, considerando esta deliberação como suficiente para o exercício da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro”*. De seguida, não tendo havido intervenções, a proposta foi posta à votação. -----

--- **Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de autorização genérica para despesas obrigatórias, certas e periódicas.** -----

--- **Ponto 11 - Proposta de seguro de acidentes pessoais dos eleitos locais. Para deliberação.** -----

--- A senhora Presidente propôs, que a Câmara Municipal deliberasse a manutenção das coberturas e capitais de apólice de seguro de acidentes pessoais, dos eleitos locais do órgão executivo, atualmente em vigor e que a proposta fosse submetida à Assembleia Municipal, para fixar o valor do seguro dos seus membros. -----

--- **Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de seguro de acidentes pessoais dos eleitos locais e remetê-la à Assembleia Municipal.** -----

--- **Ponto 12 - Proposta de definição de horário do atendimento do Gabinete Técnico. Para deliberação.** ---

--- A senhora Presidente leu a proposta que se transcreve: *“PROPOSTA- Definição de Horário de Atendimento do Gabinete Técnico - Considerando: Que prevê o Regime Jurídico da Urbanização e*

Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, no n.º 5 do seu Artigo 110.º, que a Câmara Municipal fixe no mínimo um dia por semana, para que os serviços municipais competentes estejam à disposição dos munícipes e cidadãos, para a apresentação de eventuais pedidos de esclarecimentos ou de informação ou reclamações. Proponho Que a Câmara Municipal delibere aprovar: Que o atendimento presencial a realizar no âmbito do estabelecido no n.º 5 do Artigo 110.º do RJUE, se efectue à quinta-feira de cada semana entre as 10h00m e as 15h30m, mediante agendamento. Mais delibere que: Em caso de existência de impossibilidade por parte dos serviços municipais de realização do atendimento agendado, será o mesmo reagendado para data oportuna a combinar entre os intervenientes. O Vereador Jorge Freitas". De seguida, esclareceu que estava a ser ponderada a possibilidade de criar um balcão único de atendimento, pois essa seria uma forma mais expedita, mais célere e mais direta de relacionamento com os munícipes, que não teriam que andar de serviço em serviço, quando precisassem de resolver vários problemas, mas até estar implementado o balcão único, tinha que ser estabelecido um horário de atendimento para o gabinete técnico, pois tal obrigatoriedade até decorria da lei. -----

--- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de definição de horário do atendimento do Gabinete Técnico. -----

--- Ponto 13 - Proposta de venda do direito de propriedade plena dos lotes 21 e 22 da Zona Industrial. Para deliberação. -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra para explicar que o requerente Simões & Martins, Lda tinha apresentado à Câmara Municipal um requerimento, na qualidade de titular do direito de superfície dos lotes números 21 e 22 da Zona Industrial de Alpiarça, a solicitar ao Município de Alpiarça a aquisição da propriedade plena dos referidos Lotes, sendo que a proposta ia no sentido da Câmara Municipal autorizar tal venda do direito de propriedade plena sobre os referidos lotes. -

--- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de venda do direito de propriedade plena dos lotes 21 e 22 da Zona Industrial.-----

--- Ponto 14 - Proposta de aprovação da versão final do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Alpiarça. Para deliberação. -----

--- A senhora Presidente referiu que o Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação do Município de Alpiarça já tinha sido apresentado durante o último mandato, tinha feito todo o seu percurso legal, tendo sido colocado a consulta pública e tendo decorrido esse prazo sem nenhuma sugestão de alteração, cumpria ser aprovada a versão final. -----

--- **Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Alpiarça e remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação final.** -----

--- **Ponto 15 - Proposta de aprovação do Regulamento Municipal do Conselho Municipal da Juventude. Para deliberação.** -----

--- Interveio a senhora Presidente para explicar que a constituição do Conselho Municipal da Juventude era uma imposição legal e uma reivindicação que vinham fazendo havia muito tempo, e era também um compromisso assumido, desde o primeiro momento, pelo Executivo em funções. De seguida, leu a proposta, que citava também a página das Nações Unidas: *“Constituição do Conselho Municipal da Juventude - Atualmente existem 1,2 mil milhões de jovens entre os 15 e os 24 anos que representam 16% da população mundial. Até 2030, o número de jovens deverá atingir os 1,3 mil milhões – o equivalente a 7%. Até esse ano, será necessário criar mais 475 milhões de novos empregos para absorver os 73 milhões de jovens que estão atualmente desempregados e os 40 milhões que entram todos os anos no mercado de trabalho. As Nações Unidas reconhecem o valor dos jovens na construção de sociedades sustentáveis, inclusivas e mais justas para todos. Por essa razão, é necessário enfrentar desafios como o acesso à educação, saúde, o emprego e a igualdade de género. O nosso objetivo, consagrado na Agenda 2030, é claro: queremos garantir uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e promover oportunidades ao longo da vida para todos os jovens! Os jovens são uma força positiva para o desenvolvimento quando recebem a educação e quando lhes são dadas as oportunidades que precisam para prosperar. Os jovens devem ter a oportunidade de adquirir a educação e as competências necessárias para contribuir para uma economia produtiva bem como o acesso a um mercado de trabalho que os consiga absorver. O bem-estar, a participação e o empoderamento da juventude são os principais impulsionadores do desenvolvimento sustentável e da paz em todo o mundo. A prossecução da Agenda 2030 exige parcerias fortes e inclusivas entre jovens e todas as partes interessadas, para*

que os desafios de desenvolvimento enfrentados pelos jovens (como desemprego, exclusão política, marginalização, acesso a educação e saúde etc.) sejam abordados e o papel positivo dos jovens como parceiros na promoção do desenvolvimento e sustentação da paz seja reconhecido. No quadro de uma realidade demográfica em declínio, que tem determinado o abandono do concelho por parte dos mais jovens, e dos elevados custos de interioridade e ruralidade dos territórios, bem como da crescente necessidade de evolução do setor económico, gerador de emprego cada vez mais qualificado, torna-se essencial adotar novas políticas municipais direcionadas para a juventude. O atual contexto político nacional e mundial é um facilitador natural para a compreensão e análise das necessidades dos jovens enquanto elementos ativos e participativos na nossa sociedade, sendo que a política de hoje é uma realidade para a juventude que procura preservar a sua independência e garantir espaços de participação política ativa, e não apenas a proteção e defesa dos seus direitos. Os jovens representam um forte capital de esperança, devendo as políticas municipais desenvolver-se no sentido de potenciar as suas capacidades criativas e geradoras de processos de mudança de mentalidades e de modernização da sociedade. O espírito de voluntariado e de solidariedade e a propensão dos jovens ao associativismo, revestindo carácter formal ou informal, são características importantes para um investimento real na construção de um futuro com qualidade de vida e um desenvolvimento harmonioso da comunidade. Mais uma razão para que as atividades dirigidas aos jovens, devam envolvê-los não só na sua execução, mas também na fase de definição, planificação e preparação. Uma política municipal virada para a juventude deve oferecer uma resposta adequada às necessidades dos jovens, com o objetivo de melhorar a sua qualidade de vida e favorecer a sua plena participação na comunidade. Assim, nos termos da Lei 8/2009 de 18 de fevereiro, proponho a Constituição do Conselho Municipal de Juventude, juntando, para aprovação, a proposta de regulamento respetivo. A Presidente da Câmara Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes". A senhora Presidente referiu que era necessário envolver os jovens não só na execução das atividades dirigidas aos mesmos, mas também na fase de definição, planificação e preparação, sendo que uma política municipal virada para a juventude, devia oferecer uma resposta adequada às necessidades dos jovens com o objetivo de melhorar a sua qualidade de vida e favorecer a sua plena participação na comunidade. Esclareceu que se juntava também uma proposta de regulamento, que era uma decorrência

daquilo que a lei previa, e que estabelecia as condições e as linhas gerais do funcionamento do Conselho Municipal de Juventude. -----

--- Foi dada a palavra ao senhor Vereador João Arraiolos, que referiu que em muitos municípios de variadas dimensões e de variadas forças políticas, tinham optado por não implementar o Conselho Municipal da Juventude. Referiu que a sua posição em relação àquele assunto se mantinha a mesma, e apesar de estar perfeitamente de acordo com tudo o que constava do preâmbulo, em termos de intenção e de necessidade de proximidade, entendia que o Conselho Municipal da Juventude em municípios de menor dimensão, não era imprescindível para dar resposta às questões da juventude. Esclareceu que para o anterior Executivo, o apoio à juventude também tinha sido sempre uma prioridade, nomeadamente, com a atribuição das bolsas de estudo, que tinham sido atribuídas durante os doze anos de mandato, bem como com o acolhimento de estagiários, principalmente estagiários de Alpiarça, com diversas formações e diversos cursos, sendo que até existia a intenção de criar uma bolsa de ocupação dos jovens, principalmente em períodos sem atividade escolar, ou para aqueles que tivessem terminado os seus estudos e procurassem a sua primeira ocupação. Salientou que, em sua opinião, a composição do Conselho Municipal da Juventude era demasiado partidarizada, e corria-se o risco de os jovens de Alpiarça não estarem representados no Conselho Municipal de Juventude, porque o mesmo era composto pela Presidente da Câmara, pelo Vereador com o pelouro da Juventude, por um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitos presentes na Assembleia Municipal, sendo que naquele caso, existiam quatro partidos representados na Assembleia Municipal, onde o membro mais novo teria à volta dos 40 anos, e por fim um representante de uma associação juvenil com sede no Município, inscrita no registo nacional de associações jovens, o que não existia no Concelho de Alpiarça e um representante da associação de estudantes do ensino básico e secundário. Frisou que a lei se adequava a municípios de grande dimensão, onde poderiam existir quinze ou vinte associações juvenis, e que havia municípios da Lezíria, que tinham decidido não ter Conselho Municipal da Juventude, como por exemplo, Almeirim, Salvaterra, Coruche e Chamusca. -----

--- Interveio a senhora Presidente, para referir que de facto, havia um conjunto de municípios no país que tinham decidido não implementar um Conselho Municipal da Juventude, mas também

havia um conjunto relevante de municípios, que o tinham implementado e alguns deles até eram municípios dirigidos pela CDU e, portanto, a opção de criar uma estrutura representativa dos jovens como a lei impunha, não implicava que tivesse desde logo toda a sua composição, porque a lei também permitia alargar o Conselho, para que o mesmo tivesse o âmbito que se pretendia, que era de representatividade efetiva de jovens com ligação ao Concelho, e com atividade em várias associações e movimentos associativos, quer na prática desportiva, quer noutras áreas. Salientou que não era admissível, que não fosse dada uma voz e uma participação efetiva aos jovens e que tudo isso se continuasse a fazer de uma forma informal, porque a informalidade normalmente levava a poucos resultados, e era preciso responsabilizar as pessoas, para se poder junto delas recolher as melhores informações e depois a partir daí tomar as melhores decisões. Explicou que era fundamental dar corpo àquilo que se pretendia, que era uma participação efetiva dos jovens e que o objetivo da criação daquele Conselho Municipal era, sobretudo, dar estrutura e formalidade à participação dos jovens. -----

--- Interveio o senhor Vereador João Arraiolos, para referir em relação à situação em concreto do Conselho Municipal da Juventude em Alpiarça, que dos dezasseis elementos, quinze eram eleitos e um era uma associação de estudantes, pelo que entendia que aquela formalidade não ia ser uma mais-valia, e não ia permitir o que estava no espírito da lei, que era uma composição alargada do Conselho Municipal da Juventude, em que existissem dez ou quinze associações juvenis. -----

--- Interveio a senhora Presidente, frisando que achava importante avançar com aquela estrutura, pois estava convicta que da teoria à prática as coisas iam ser substancialmente diferentes, até porque os fins que estavam atribuídos ao Conselho Municipal de Juventude eram suficientemente amplos para interessar uma boa parte dos jovens e, portanto, a possibilidade de criação de grupos de trabalho associados ao Concelho. -----

--- **Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor (PS) e 2 abstenções (CDU), aprovar o Regulamento Municipal do Conselho Municipal da Juventude e remetê-lo a consulta pública.** -----

--- **Ponto 16 - Proposta de aprovação da minuta do empréstimo de médio e longo prazo até ao limite de 319.250,00 euros. Para deliberação.** -----

--- A senhora Presidente leu a seguinte Proposta: *“Autorização para contratação de um empréstimo de médio/longo prazo até ao limite de 319.250€ - Aprovação de nova minuta de contrato Considerando que: - Nos termos definidos no n.º 1 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI versão actual), os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos, para substituição de dívida, ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal. - Foi feita a consulta à banca para contratação de um empréstimo de médio/longo prazo até ao limite de 319.250€, tendo sido deliberado autorizar a contratação do referido empréstimo ao Banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Sul, C.R.L. - Foi assinado contrato com entidade vencedora e, enviado ao Tribunal de Contas, para ser visado, tendo o mesmo colocado várias questões sobre o referido contrato, o que obrigou, a elaboração de uma nova minuta de contrato. PROPONHO Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprove a nova minuta de contrato de empréstimo celebrado com o Banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Sul, C.R.L., que se anexa à presente proposta. Presidente da Câmara Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes”.*

De seguida, explicou que aquele empréstimo já tinha sido aprovado no último mandato, e previa a constituição do empréstimo até ao montante de 319.250 euros, que se destinava à aquisição do prédio urbano, sito na rua José Relvas, pelo valor de 70.000 euros, à aquisição do prédio urbano, sito na rua Alves Gomes, pelo valor de financiamento de 180.000 euros e à construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, pelo valor de financiamento de 69.250 euros, sendo que após ter sido submetido ao Tribunal de Contas, o Tribunal tinha entendido pedir um conjunto de esclarecimentos adicionais e de colocar um conjunto de dúvidas, pelo que o objetivo daquela aprovação era corrigir algumas das questões que tinham sido colocadas pelo Tribunal de Contas, relativamente à minuta do contrato, de forma a voltar a remetê-lo ao referido tribunal para ser visado, embora em sua opinião ia ser difícil que aquela simples correção obtivesse o visto do Tribunal de Contas, e nesse caso teriam que deixar cair todo aquele procedimento e fazer um novo procedimento. -----

--- Foi dada a palavra ao senhor Vereador João Arraiolos, que referiu que se tratava de um empréstimo que já estava aprovado pelo anterior executivo e, naturalmente, quer iriam votar a favor da nova minuta do contrato, com as alterações que o Tribunal de Contas solicitou. -----

--- **Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do empréstimo de médio e longo prazo até ao limite de 319.250,00 euros.** -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

--- A senhora Presidente da Câmara Municipal deu inicio ao período de intervenção do público, conferindo as respetivas inscrições para o mesmo e dando a palavra ao público inscrito.-----

--- Foi dada a palavra ao munícipe Eduardo Alves Costa, que começou por referir que a sua razão de estar ali tinha a ver com um assunto extremamente melindroso, nomeadamente, com uma situação de uma decisão ilegal e ilegítima do anterior Presidente. Explicou que algumas semanas antes das eleições de 2017, tinha sido tomada uma decisão ilegítima e ilegal, porque o então Presidente, no sentido de reverter um regulamento que não tinha sido revogado juridicamente, e por aparente tática política, tinha decidido alterar o horário dos funcionários, sendo que atualmente a maioria dos funcionários saía às 14 ou 15 horas, e isso afetava toda a comunidade, pois a Câmara Municipal devia servir a população, que pagava os seus impostos e fazia as suas contribuições, o que não podia acontecer com serviços encerrados a partir das 15 horas. Disse que na sua opinião aquela situação atentava contra a Fazenda Pública, porque o custo de menos uma hora de trabalho por dia e por funcionário era muito elevado, e se o assunto chegasse ao Tribunal de Contas a penalização seria elevada, até porque a situação ainda se mantinha. Continuou a intervenção, referindo que havia outra pesada herança, que tinha a ver com processos em tribunal, alguns deles curiosamente interpostos pelo STAL, ou seja, pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, que pertencia à Intersindical e à área do Partido Comunista, e que tinha inclusivamente interposto contra o executivo comunista uma ação de 35.690 euros, que o atual executivo socialista teria que procurar resolver. -----

--- Interveio a senhora Presidente para dizer que no anterior mandato tinha abordado a questão dos horários dos funcionários, pois tinha tido sempre a preocupação de perceber porque é que o tempo de trabalho dos funcionários da Câmara Municipal de Alpiarça, estava organizado daquela forma e como tal, a sua intenção era a de alterar tal situação, desde logo, porque entendia que tal

horário não servia as necessidades e os interesses, quer do município quer da população. Depois porque considerava que, nalguns casos e nalguns serviços, aquele horário colocava em causa o bom funcionamento dos mesmos. Admitiu que, pontualmente, existiam serviços onde o designado horário de jornada contínua se justificava, mas eram muito poucos, sendo certo que do conhecimento que tinha, relativamente até à organização do tempo de trabalho em outros municípios, a escolha de tal horário não era de todo o que melhor servia a Câmara Municipal e a população. Frisou que mais do que as questões de legitimidade e legalidade colocadas, sobre as quais, eventualmente, podiam refletir, aquilo que mais a preocupava naquele momento, era fazer a alteração do regime de tempo de trabalho dos funcionários da Autarquia, sendo que para o fazer de forma legal e legítima, tinham que ser cumpridos um conjunto de procedimentos, nomeadamente, notificar cada um dos trabalhadores relativamente à intenção de fazer uma alteração de horário e propor-lhes um novo horário, seguidamente fazer a mesma comunicação aos sindicatos representativos daqueles setores de atividade, pelo que só após a realização de tais procedimentos, iria ser possível fixar aquilo que se entendia ser o horário de trabalho dos funcionários. Saliu que o horário em vigor, não era o que servia os interesses do Município e da população, e disse que daquilo que tinha percecionado junto de muitos trabalhadores, também não representava exatamente uma opção sua, pois havia muitos trabalhadores que não entendiam a continuidade de tal horário como uma necessidade e estavam disponíveis para fazer um horário diferente, mais condizente com aquilo que era o funcionamento dos serviços públicos. -----

--- Interveio o senhor Vereador João Arraiolos, para referir que tinha sido ali afirmado pelo senhor município Eduardo Costa, que alguém tinha cometido uma ilegalidade, havia mais de quatro anos, mas nada tinha sido feito em relação a isso e, portanto, estranhava tal postura de não ter sido intentado qualquer procedimento, para salvaguardar essa mesma legalidade, porque existia esse dever, por parte da oposição, de defender a legalidade dos procedimentos desenvolvidos ao longo dos mandatos da CDU. Explicou que todas as decisões anteriormente tomadas sobre os horários, tinham sido precedidas de consulta aos trabalhadores, e desconhecia os motivos pelos quais os mesmos tinham mudado de opinião, até porque a postura do Executivo da CDU ao longo dos anos, tinha sido sempre de proximidade e de consulta dos trabalhadores, relativamente às decisões a tomar. -----

--- Tomou a palavra a senhora Presidente, para referir que se os trabalhadores tinham mudado de opinião, de certeza absoluta que tinha sido de livre vontade, porque o executivo não corrigia ninguém relativamente às opiniões próprias. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pela Presidente, eram 11h30m, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta, por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data.-----

--- E eu, Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Administração Geral, Apoio Jurídico e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Alpiarça, a redigi e vou assinar com a senhora Presidente.-----

A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Dirigente Intermédio de 3.º Grau da UOAGAJRH

Carla Sofia Gonçalves Martins Borba